



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 23/2020

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 8h30min, no ambiente virtual em decorrência da pandemia de Covid-19, realizou-se a reunião ordinária da Câmara de Ensino do Centro de Engenharias da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela Prof^a Aline Paliga, e com a presença dos Professores, membros da Câmara de Ensino, conforme lista de presença 1108345, com a participação do Prof. Klaus Theisen como coordenador adjunto do curso de Engenharia Civil. Constatada a existência de quórum, a Prof^a. Aline saudou a todos, informou que a reunião estava sendo gravada e iniciou a reunião. **1. Apreciação da pauta;** A Prof^a. Aline solicitou a seguinte inclusão de pauta: Ofertas 2020/2 Processo SEI 23110.030292/2020-15 (item 5); A pauta foi aprovada por unanimidade com a inclusão solicitada. **2. Apreciação das Atas 20/2020** (1072514), **21/2020** (1087272) e **22/2020** (1092314); A ata 20/2020 foi apreciada e aprovada por maioria com três abstenções; A ata 21/2020 foi apreciada e aprovada por maioria com duas abstenções. A ata 22/2020 foi apreciada e aprovada por maioria com duas abstenções; **3. Projetos/ações/relatórios:** **3.1. Apreciação de Relatório parcial de projeto unificado com ênfase em ensino** *Ciclo de Atividades Acadêmicas do Curso de Engenharia de Produção da UFPeL* - cód. 3469 - Processo SEI 23110.028872/2020-42; A Prof^a. Adriana Manetti relatou o relatório parcial, dando parecer favorável à aprovação; **3.2. Apreciação de Proposta de projeto unificado com ênfase em ensino** *A escrita técnico-científica aplicada as ciências exatas e da terra* - cód. 3637 - Coordenadora: Larissa Pinheiro Costa - Processo SEI 23110.030163/2020-27; O Prof. Felipe Martins relatou a proposta de projeto, dando parecer favorável. **3.3. Apreciação de Proposta de projeto unificado com ênfase em ensino** *Estudo da janela operacional e perfuração de poços e petróleo* - cód. 3713 - Coordenadora: Larissa Pinheiro Costa - Processo SEI 23110.030164/2020-71; A Prof^a. Leticia Tonetto relatou a proposta de projeto, dando parecer favorável. **3.4. Apreciação de Ação 11853 em projeto unificado com ênfase em ensino** *Ciclo de Atividades Acadêmicas do Curso de Engenharia de Produção da UFPeL* - cód. 3469 - Coordenador: Rogério Royer - Processo SEI 23110.021411/2020-49; O Prof. Marcelo Rossi relatou a ação, dando parecer favorável à aprovação. **3.5. Apreciação de Relatório final de projeto de ensino** *LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DO CENTRO DE ENGENHARIAS: Parte II* - Coordenador: Maria Laura Gomes Silva da Luz - Processo SEI 23110.039271/2019-21; O Prof. Gabriel Valim Cardoso relatou o relatório final do projeto, dando parecer favorável à aprovação. A Prof^a. Aline propôs que a apreciação dos projetos fosse feita em bloco. Os itens 3.1 a 3.5 foram apreciados e aprovados por unanimidade. **4. Critérios para Aproveitamentos Extraordinários de Estudos;** A Prof^a. Aline relatou a Seção IV da Resolução nº 29/2018/COCEPE (Regulamento do Ensino de Graduação na UFPeL, que trata sobre aproveitamento por extraordinário conhecimento (prova de proficiência). Conforme resolução, a Câmara de Ensino indicará três docentes para constituírem uma banca examinadora especial. Os casos são levados primeiramente aos colegiados de curso, que avaliará o currículo do aluno, e verificará se o discente possui nível igual ou superior ao exigido para o componente curricular. A Prof^a. Ariane relatou o caso de uma aluna da Eng. de Produção que solicitou esse aproveitamento extraordinário, e, ainda, informou que verificou que o fluxo do processo no site da CRA está errado, devendo ser informado à PRE para que corrija, para que outros cursos não cometam o mesmo erro. Ainda, levantou o caso de alunos que cursam disciplinas em nível técnico e solicitam aproveitamento extraordinário, o que não é permitido nesse caso, pela disciplina ter sido cursada em nível secundário e não superior. Manifestou-se no sentido de que os casos devem ser considerados caso a caso nos colegiados, por suas especificidades. A Prof^a. Aline informou que quando percebeu o erro no site da CRA, informou à mesma, e que já foi corrigido. O Prof. Amilcar relatou que na Eng. Geológica houve casos de alunos que haviam solicitado o aproveitamento mas desistiram, por não se considerarem aptos a realizar prova sobre o assunto, havendo somente dois casos de alunos que permaneceram com o interesse em solicitar aproveitamento extraordinário. O Prof. Guilherme manifestou-se no sentido de

solicitar que haja uma padronização dos critérios pela Câmara de Ensino, de forma geral, sem ferir a autonomia dos colegiados. O Prof. Klaus citou o Artigo 107 e 108 do Regulamento de Ensino, solicitando que a Câmara oriente o que efetivamente deve ser considerado em termos de currículo e comprovação formal para que o discente possa solicitar aproveitamento extraordinário. O Prof. Marcelo Rossi sugeriu que seja feita primeiramente uma entrevista com o aluno para verificar como conseguiu a experiência referente à disciplina pretendida. O Prof. Sigmar salientou que não é possível solicitar aproveitamento extraordinário caso o aluno tenha sido ovinente em disciplina. A Prof^ª. Aline informou que, anteriormente ao Regulamento de Ensino de Graduação, o aproveitamento extraordinário está previsto na Lei 9394/96, Art. 47, § 2º. Nesse sentido, trouxe regulamentos de outras universidades, que também são amplos, sem especificar critérios. A Prof^ª. Ariane solicitou que sejam criados critérios mais restritivos para esse pedido. Após discussão do assunto, os membros da Câmara solicitaram que o assunto seja levado aos colegiados de cursos, e posteriormente trazido novamente à Câmara de Ensino, na reunião do dia 11/12/2020.

5. Ofertas 2020/2 Processo SEI 23110.030292/2020-15; A Prof^ª. Aline Paliga relatou o processo 23110.030292/2020-15, relativo às ofertas do próximo semestre. O Prof. Amilcar relatou que o assunto já vem sendo discutido na Eng. Geológica, que pretende ofertar as disciplinas teóricas de forma remota, e em relação às práticas, dividir a turma em grupos, para saída de campo, desde que haja transporte da UFPel e todos os EPis necessários. A Prof^ª. Aline solicitou que os cursos respondam o referido processo, que irá embasar a próxima oferta.

6. Informes;

6.1. Justificativas não ofertas Calendário Remoto 2020/1 Processo SEI 23110.029571/2020-36; A Prof^ª. Aline informou que foram encaminhadas as justificativas do CEng de não ofertas no calendário remoto.

6.2. Abertura turma Engenharia Geológica Processo SEI 23110.027825/2020-81; O Prof. Amilcar relatou o caso do aluno formando que já cursou a disciplina, sem estar matriculado, foi encaminhado o processo ao CRA para registro de nota do aluno, porém sem carga horária para a professora.

6.3. Abertura turma Engenharia Controle e Automação Processo SEI 23110.030259/2020-95; O Prof. Marcelo Rossi relatou a abertura de turma para inserção de alunos cujos estágios foram aprovado pelo colegiado e Comitê Covid.

6.4. Padronização; A Prof^ª. Aline relatou o andamento da organização da padronização de disciplinas. Foi dado o prazo até a próxima semana para que seja dado andamento nos grupos que estão realizando a padronização.

6.5. Enade; A Prof^ª. Aline informou que há cursos que foram indicados pela Procuradora Institucional, como mais prováveis de receber visita do MEC em breve: Engenharia Agrícola (não realizou prova), Engenharia Industrial Madeireira (não realizou prova), Engenharia Geológica (realizou prova na área EAS), Engenharia de Petróleo (realizou prova na área EProd), Engenharia Eletrônica (realizou prova na área EE), Geoprocessamento (não realizou prova). Como encaminhamento, foi sugerido aos cursos que trabalhem esse assunto em seus NDEs, para compor um pedido ao COCEPE e solicitação ao INEP de que os cursos possam efetivamente realizar as provas do Enade em suas áreas corretas. Nada mais havendo a tratar, a Prof^ª Aline Ribeiro Paliga deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Julia Mello dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pela Coordenadora da Câmara de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MELLO DOS SANTOS, Auxiliar em Administração**, em 11/12/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RIBEIRO PALIGA, Chefe**, em 11/12/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1127369** e o código CRC **62380043**.